

COMUNICADO N.º 9/2025 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

## **Assunto: Atualizações cadastrais e remuneratórias decorrentes da Medida Provisória (MPV) nº 1.286/2024**

Em atenção à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025 e considerando ainda as adequações realizadas no Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Siape) em decorrência da Medida Provisória (MPV) nº 1.286/2024; comunicamos:

### **1) Informações sobre a folha de pagamento de pessoal**

#### **1.1) Servidores(as) efetivos(as), aposentados(as) e pensionistas**

Na folha de pagamento de abril de 2025 (cuja remuneração será creditada no primeiro dia útil de maio de 2025) serão processados automaticamente pelo Siape os reajustes estabelecidos para todas as pessoas servidoras efetivas, aposentadas e pensionistas, bem como, os retroativos pertinentes desde **1/1/2025**.

#### **1.2) Cargos de Direção (CD), Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC) e Funções Gratificadas (FG)**

Ocorrerá o processamento automático do reajuste de CD, FCC e FG, considerando ainda eventuais retroativos **desde 1/2/2025**. Destaca-se, conforme os anexos da MPV nº 1.286/2024, que a data base para reajustes de FG/FCC/CD é diferente da data da remuneração.

#### **1.3) Contratados(as) temporariamente (CDT) nos termos da Lei nº 8.745/93**

O reajuste de pessoas contratadas temporariamente (CDT) nos termos da Lei nº 8.745/93, **cujo cadastro no Siape foi realizado até a folha de março de 2025**, está previsto para ser ajustado manualmente pela Reitoria na folha de pagamento de **abril de 2025** (cuja remuneração será creditada no primeiro dia útil de maio de 2025), no entanto, caso ocorram dificuldades sistêmicas, o reajuste será processado **apenas na folha de maio de 2025**.

Os eventuais retroativos pertinentes desde 1/1/2025 serão processados pela Reitoria na folha de pagamento de **maio de 2025** (cuja remuneração será creditada no primeiro dia útil de junho de 2025).

Às unidades de Gestão de Pessoas e setores congêneres dos *campi*, informamos que, se houver necessidade de realizar o cadastro de CDT na folha de **abril de 2025**, deverá fazê-lo entre os dias 11 e 14/4/2025, utilizando a nova tabela remuneratória. Eventuais retroativos deverão ter como referência os novos valores, tanto remuneratórios como os relacionados ao Piso do Magistério.

Excepcionalmente, fica autorizada a inclusão de novos contratados(as) durante o período

de homologação da folha de pagamento, previsto para início às 7 horas do dia 16/4/2025 e término às 14 horas do dia 17/4/2025.

#### **1.4) Demais lançamentos a serem realizados na folha de pagamento de abril de 2025**

Considerando o prazo exíguo para atualizações na folha de abril de 2025 (apenas dois dias úteis de processamento e um dia de homologação), solicitamos que os setores competentes pelos lançamentos nos *campi* e Reitoria avaliem o impacto das demandas e optem por fazer as inclusões somente do que for essencial, tal como "cadastros iniciais" de servidores(as) ou contratados(as).

Demandas de menor impacto financeiro, como descontos em geral, substituições interinas, atualizações de benefícios, lançamento de auxílios e afins poderão ser realizadas na próxima folha de pagamento.

#### **1.5) Disponibilização da prévia da folha de pagamento**

Orientamos que os servidores observem a prévia do contracheque, prevista para ser disponibilizada em 16/4/2025 e, havendo qualquer inconsistência, que entrem em contato com o setor de Gestão de Pessoas ou congêneres do respectivo *campus* de exercício.

Caso a possível inconsistência seja confirmada, orientamos à unidade de Gestão de Pessoas local:

a) Havendo incongruência no valor retroativo processado, enviar e-mail à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPP-DGP), [cpp@ifsp.edu.br](mailto:cpp@ifsp.edu.br).

b) Havendo inconsistência no enquadramento (transposição da carreira) de servidores, entrar em contato com a Coordenadoria de Registro e Controle Funcional de Pessoal (CCP-DGP), e-mail [ccp@ifsp.edu.br](mailto:ccp@ifsp.edu.br).

## **2) Informações sobre a Carreira de servidores**

### **2.1) Docentes**

Aos servidores Docentes, informamos que as portarias de progressões ou promoções funcionais, relativas a períodos compreendidos entre 1º de janeiro de 2025 e 30 de abril de 2025 serão emitidas no mês de maio de 2025. Portanto, os valores mensais advindos da evolução funcional e os retroativos pertinentes serão processados **a partir** da folha de pagamento de maio de 2025 (remuneração que será processada no primeiro dia útil de junho de 2025) e nas folhas subsequentes.

Destaca-se, ainda, que, conforme a nova redação da Lei nº 12.772/2012, a promoção da Classe A para a Classe B exige 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício e aprovação em avaliação de desempenho. As promoções para as demais classes ocorrem com 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no último nível da classe anterior, e aprovação em avaliação de desempenho, sendo que, para a promoção à Classe D (Titular), também são exigidos título de doutor, aprovação de memorial ou defesa de tese inédita.

As progressões funcionais permanecem com interstício de 24 meses de efetivo exercício.

No momento, os procedimentos para fins de progressões e promoções (incluindo para titular) permanecem inalterados. Havendo qualquer modificação, a Diretoria de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DGP-PRD) e Comissão Permanente de Pessoal Docente irão realizar ampla divulgação.

Ressalta-se que as tabelas salariais e de correlação, constantes no anexo da supramencionada MPV, estão disponibilizados no sítio eletrônico do IFSP, em “Planejamento e Desenvolvimento Institucional” → “Gestão de Pessoal” → “Carreira” → “Tabela de vencimentos” → Aba "Docentes" ou diretamente no [link](#).

Permanecendo dúvidas acerca das progressões ou promoções funcionais, orientamos que os servidores entrem em contato com a unidade de Gestão de Pessoas ou setor congênere do respectivo *campus* de exercício. Servidores em exercício na Reitoria deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Desenvolvimento de Carreira de Pessoal (CDP-DGP), e-mail [cdp@ifsp.edu.br](mailto:cdp@ifsp.edu.br).

## 2.2) Técnico-Administrativos

Aos servidores técnico-administrativos, informamos que as portarias de progressão por mérito, referentes aos períodos de 1º de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, serão emitidas a partir de maio de 2025, seguindo a ordem cronológica da data de progressão e considerando a data de devolução dos processos de progressão funcional. Dessa forma, os valores mensais e os retroativos correspondentes serão processados **a partir** da folha de pagamento de maio de 2025 (cuja remuneração será creditada no primeiro dia útil de junho de 2025) e nas folhas subsequentes.

Caso o servidor tenha progredido a partir de 1º de janeiro de 2025 com um interstício superior a doze meses, o período excedente será aproveitado na contagem para a próxima progressão por mérito.

**Exemplo:** um servidor que, em janeiro de 2025, completou 17 meses desde sua última progressão terá direito à progressão atual com base nos 12 meses exigidos. Os 5 meses excedentes serão contabilizados como saldo, permitindo que a próxima progressão ocorra em agosto de 2025.

No momento, os procedimentos para fins de progressões funcionais permanecem inalterados. Havendo qualquer modificação, a Diretoria de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DGP-PRD) e Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (CIS) irão realizar ampla divulgação.

Reforça-se que não ocorrerá qualquer procedimento relacionado à Aceleração da Progressão por Capacitação. Conforme informações indicadas no [Comunicado nº 1/2025 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP](#), o referido procedimento somente poderá ocorrer após a publicação de regulamentação específica, trabalhado no âmbito da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira (CNSC/MEC), após autorização do Órgão Central Sipec. Quando a regulamentação estiver válida, emitiremos novo Comunicado para fins de orientações.

Ressalta-se que as tabelas salariais e de correlação, constantes no anexo da supramencionada MPV, estão disponibilizados no sítio eletrônico do IFSP, em “Planejamento e Desenvolvimento Institucional” → “Gestão de Pessoal” → “Carreira” → “Tabela de vencimentos” → Aba "PCCTAE" ou diretamente no [link](#).

Permanecendo dúvidas acerca das progressões ou promoções funcionais, orientamos que os servidores entrem em contato com a unidade de Gestão de Pessoas ou setor congênere do respectivo *campus* de exercício. Servidores em exercício na Reitoria deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Desenvolvimento de Carreira de Pessoal (CDP-DGP), e-mail [cdp@ifsp.edu.br](mailto:cdp@ifsp.edu.br).

São Paulo/SP, 10 de abril de 2025

*Documento assinado eletronicamente.*

Guilherme Oliveira Leite

Diretor de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

- Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD, em 10/04/2025 20:48:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 923643

Código de Autenticação: 6c5db7e7ee



COMUNICADO N.º 9/2025 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

